



**Publicado no D.O.C. São Paulo, 155, Ano 65 Sábado.**

**15 de Agosto de 2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**BRUNO COVAS**

**PORTARIA 858, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

**PROCESSO SEI 6010.2020/0002591-7**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE:

Exonerar a senhora RAIANA EVELYN DE FÁTIMA SOUZA LOPES, RF 859.251.9, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS11, da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico - CDE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 13536, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de agosto de 2020, 467<sup>o</sup> da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 536, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

**PROCESSO SEI 6010.2020/0002591-7**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE: NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

1 - SANDRA CRISTINA DA COSTA ALEXANDRE, RF 803.937.2, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, da Supervisão de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, do Departamento de Administração e Finanças - DAF, da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 1468, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.

2 - MARIA DO CARMO APARECIDA DE OLIVEIRA, RF 826.282.9, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref.

DAS-11, da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico - CDE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 13536, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de agosto de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

## **SERVIDORES PAG. 26**

### **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO GABINETE DA SECRETÁRIA**

#### **INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA E DEMAIS DIREITOS:**

DEFIRO o pagamento de férias da servidora abaixo, nos termos da O.N. 02/94-SMA, com as alterações do Despacho Normativo nº 002/SMG-G/2006 e da ON. Nº 003/SMG-G/2008, acrescido de 1/3:

809.971.5/4-ELIANA MOURA DE PAULA ALVES, processo nº. 6064.2020/0000838-3 relativo a 30 (trinta) dias do exercício de 2020, acrescidos de 1/3.

### **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO GABINETE DA SECRETÁRIA**

#### **DESPACHO DA SECRETÁRIA**

##### **6064.2020/0000746-8**

I – No exercício da competência que me foi atribuída por Lei e à vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial a Declaração de Exclusividade, a proposta da empresa, a manifestação da Supervisão de Administração, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta que acolho, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a contratação por inexigibilidade, com a EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A., inscrita no CNPJ nº. 60.579.703/0001-48, para aquisição de 01 (uma) assinatura anual do Jornal "Folha de São Paulo" com entrega diária e com acesso on-line, no valor total de R\$ 1.292,90 (um mil duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

II - Dessa forma AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, conforme Decreto Municipal nº. 59.171/2020, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2020, onerando a seguinte dotação 30.10.11.122.3024.2 .100.3.3.90.39.00.00.

III - Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Decreto Municipal nº 54.873/2014, DESIGNO como fiscal e respectivo substituto para acompanhamento da contratação e recebimento de seu objeto, por preencherem os requisitos estabelecidos no art. 6º do citado Decreto, conforme Declaração acostada aos autos (doc. 031602952):

a) Gestor: Antonio Afonso de Miranda - RF: 515.500-2;

b) Gestor Substituto: Valdemar de Moraes Silva - RF: 793.234-1;

c) Fiscal: Cláudia Pereira Caldas - RF 579 225-8;

d) Fiscal Substituto: Antonieta Laudonio Marques Pedroso - RF 780.085-1.

## **FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA GABINETE DIRETOR GERAL**

### **SEI 8110.2020/0000516-8**

INTERESSADO: VHL HOSPITALAR LTDA.

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos para utilização nas aulas práticas dos módulos II e III, em laboratório, do Curso Técnico de Cuidados de Idosos e Análises Clínicas. Multa Contratual. Notificação.

I- No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, nos termos do art. 57 do Decreto 44.279/2003, que regulamentou a Lei 13.278/2002, e art. 87 da Lei 8.666/93, e ainda, com base nos demais elementos constantes do presente, em especial a informação da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, da fiscal do contrato sob documento SEI n.º 031697865, manifestação do Núcleo de Execução Orçamentária SEI 031978682 e o Parecer FUNDATEC/AJ n.º 032001264, NOTIFICO a empresa VHL Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 31.309.011/0001-81, com sede na Rua Dr. Mario Hugo Ladeira, nº 430, CEP 036150-000, Vila Franca, Rio Novo/MG, a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, haja vista que se encontra sujeita a aplicação de penalidade por atraso de 32 (trinta e dois) dias na entrega do objeto, que seriam utilizados nas aulas práticas dos módulos II e III, em laboratório, do Curso Técnico de Cuidados de Idosos e Análises Clínicas, ministrado na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, quais sejam, 01 unidade de suporte de soro inox com rodízios, altura mínima aproximada: 1,64 m, Altura Máxima aproximada: 2,37 m, Cubagem: 0,5416 M, o que ensejará a

aplicação de multa na alíquota de 0,5% (cinco por cento) por dia de atraso, por atraso superior a 20 (vinte) dias na entrega do objeto, perfazendo o valor de R\$ 113,60 (cento e treze reais e sessenta centavos), conforme subitem 3.2, do item 3, Penalidades do Anexo da Nota de Empenho nº 250/20.

II – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 8110.2020/0000516-8, efetuando o protocolo na Av. São João, 473, 6º andar, sala 06, Centro, São Paulo/SP.

**SEI 8110.2020/0000427-7**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA**

ASSUNTO: – Aquisição de material de consumo para retorno as atividades, protocolo pandemia, máscara protetora facial, Álcool e Placas acrílicas com fixação para mesa de escritório, necessários a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makigut, ao Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes e ao CEPC. Homologação.

I – No exercício das competências a mim delegadas por lei, e com fundamento no art. 4º, incisos XXI e XXII da Lei Federal n.º 10.520/02, art. 3º, inciso VI do Decreto Municipal n.º 46.662/2005 e nas demais disposições contidas no Decreto Municipal n.º 43.406/2003, HOMOLOGO o resultado do certame - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/FPETC-ADM/2020, realizado segundo o critério de menor preço, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico (SEI nº 031895843), no qual o pregoeiro ADJUDICOU a seguinte conformidade:

Lote 1. A empresa PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita sob o CNPJ/MF nº 28.398.064/0001-01, com sede na Avenida Pedroso as Siqueira, nº 234, Loja Loja, CEP 03028-050, Pari, São Paulo/SP, aquisição de 110 (cento e dez) litros de álcool 70º, marca zelle, pelo valor de R\$ 7,72 (sete reais e setenta e sete centavos) a unidade, perfazendo o total de R\$ 849,20 (oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos); 350 (trezentos e cinquenta) galões de álcool gel 70º galão de 5l, marca zelle, pelo valor de R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) a unidade, perfazendo o total de R\$ 14.140,00 (quatorze mil, cento e quarenta reais), 60 (sessenta) litros de álcool 70º gel de 1l vom válvula pump, marca All Care, pelo valor de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) a unidade, perfazendo o total de R\$ 1.470,00 (hum mil, quatrocentos e setenta reais) e 200 (duzentos) litros de álcool líquido 70º de 1l com válvulo spray pulverizadora, marca zelle, pelo valor de R\$ 15,19 (quinze reais e dezenove centavos) a unidade, perfazendo o total de R\$ 3.038,00 (três mil e trinta e oito reais), no total geral de R\$ 19.497,20 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).  
Lote 2. A empresa M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.853.918/0001-90, com

sede na Rua Dr. Elias Luis de Oliveira, nº 58, CEP 05366-130, Jd. Esmeralda, São Paulo/SP, aquisição de 114 (cento e quatorze) unidades de dispenser de 400ml com reservatório acoplado. Acompanha fitas dupla face de alta resistência, não é necessário furar a parede. Possui um sistema inteligente de abertura que permite ao usuário o acesso fácil e rápido para reposição cor branca, marca PREMISSE/ COMPACT DISPENSER 400ML, pelo valor unitário de R\$ 37,60 (trinta e sete reais e sessenta centavos), perfazendo o total de R\$ 4.286,40 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) e 25 (vinte e cinco) unidades de Totem álcool gel

Características: O sistema de acionamento é bem simples, com uma mangueira que vai do galão até a saída. A estrutura é em aço carbono com acabamento em PVC. Não há fechamento na parte de trás para possibilitar o reabastecimento. Estrutura em Aço carbono com pintura automotiva. Sistema de bombeamento independente através de válvula Pump. Sistema de Pedal em Aço carbono. Capacidade galão de 5L na cor medidas aproximada 140 x 45 x 45 cm, marca LAMAR/ TOTEM 5L, pelo valor unitário de R\$ 608,54 (seiscentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o total de R\$ 15.213,50 (quinze mil, duzentos treze reais e cinquenta centavos), no total geral de R\$ 19.499,90 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Lote 3. A empresa WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.610.644/0001-10, com sede na com sede na Rua Antonio Serafim Zampieri, Jardim L.Gomes, nº 150, casa 49, CEP 09820-050, Demaqrchi, São Bernardo do Campo/SP, aquisição de 05 (cinco) placas acrílicas com fixação para mesa de escritório 60cmx90cm (AxL) marca ZURICH, pelo valor unitário de R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais), perfazendo o total de R\$ 3.140,00 (três mil, cento e quarenta reais) e 220 (duzentos e vinte) máscaras acrílica

Características: Máscara Protetora Facial estilo Face Shield

Reutilizável e Ajustável Material: Viseira em PVC transparente; Medidas total do produto: 18x19x20,5 cm (CxLxA); Medidas da viseira: 33x20,5 cm (CxL); Arco: PP (polipropileno); Elástico ajustável, marca ZURICH, pelo valor unitário de R\$ 13,00 (treze), perfazendo o total de R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais), pelo valor total geral de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender necessidades da Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura e da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti.

II - Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, liquidação e pagamento onerando as dotações orçamentárias 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90 .30.00.00, a empresa PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita sob o CNPJ/MF nº 28.398.064/0001-01, no valor de R\$ 19.497,20 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos),

para a empresa M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.853.918/0001-90, no valor de R\$ 19.499,90 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e a empresa WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.610.644/0001-10, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), do presente exercício.

III - Ficam indicados como fiscal pela escola o o Sr. Thiago Possato Medeiros RF: 853.407-1 e como suplente o Sr. Pedro Leon Brito Aguilar Peres RF: 853.405-3; pelos CEPC a sra. Yasmim Pinhas Leite Fazan, RF nº 881.139-3 e como suplente Sra. Lamys Mitri Fernandes Gomes, RF nº 710.799-4 e pelo Centro Carlos Alberto Ferreira Pinto, RF: 585.952.2 e como suplente Diego Freitas Ribeiro, RF:847.259.3.

**SEI 8110.2020/0000511-7**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA**

ASSUNTO: Aquisição de crachá para os colaboradores da Sede da Fundação Paulistana. Dispensa de licitação.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos constantes nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/2003 e Decreto Municipal nº 54.102/2013, bem como em parecer exarado dos presentes autos, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI032002551) e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, AUTORIZO a contratação direta da empresa MBG Comercial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.596.838/0001-55, com sede na Rua Aparecida, nº 104, sala 02, CEP 37890-000, Centro, Muzambinho/MG, aquisição de 100 (cem) unidades de Cartão Rfid Mifare 13.56mhz Clamshell pelo valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) perfazendo o total estimado de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme proposta no SEI 031996022, a serem entregues na Avenida São João, nº 473, 6º andar, Centro, São/SP, CEP 01035-000, sede da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura.

II – Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, onerando a dotação 80.10.12.122.3024. 2.100.3.3.90.30.00.00 do presente exercício.

III – Fica indicada como fiscal a servidora Sra. Gisele Emerenciano, RF 847.290-4 e como suplente a servidora Sra Maria de Fatima S. Santos. RF 780.872-1.

**SEI 8110.2020/0000459-5**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.**

ASSUNTO: Contratação de instituição de ensino para prestação de serviços (diretos e indiretos) de execução de cursos de Qualificação com carga horária de 80 horas, no título: Eletricista Predial Baixa Tensão, com a oferta de 600 vagas para munícipes da

Cidade de São Paulo, consoante especificações e detalhes no Termo de Referência anexo. Abertura de licitação. Impugnação ao Edital. I - No uso das atribuições a mim conferidas por lei, e demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (Parecer FUNDATE/AJ 032042401 ), a qual adoto como razão de decidir, ACOLHO, por tempestiva, e no mérito, DOU PROVIMENTO PARCIAL à impugnação apresentada pela empresa LIFE WORK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.502.021/0001 -29, devendo-se retificar o Edital do Pregão Eletrônico n.º 19/FPETC-ADM/2020, cujo objeto é a contratação de instituição de ensino para prestação de serviços (diretos e indiretos) de execução de cursos de Qualificação com carga horária de 80 horas, no título: Eletricista Predial Baixa Tensão, com a oferta de 600 vagas para munícipes da Cidade de São Paulo para:

- a) contemplar, no que diz respeito à exigências de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, que este deve ser de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação
- b) PERMANECER COM A PREVISÃO de requisito de habilitação relativa ao item 11, subitem 11.6.4, "a2" do Edital, apenas frisando-se que não há necessidade de vínculo empregatício.
- c) alterar Edital para constar que o atendimento às exigências do o item 11 HABILITAÇÃO, subitem 11.6.4, "a3", "a4", "a5", poderá ser realizada até a emissão da Ordem de Início dos serviços., ou seja, os profissionais destes itens poderão ser contratados após a assinatura contratual, devido à eficácia deste estar vinculada a fato futuro e incerto.

**SEI 8110.2019/0000380-5**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA**

ASSUNTO: Contratação de entidade qualificada para prestar serviço(s) de execução de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) nos títulos: Assistente Administrativo, Assistente Financeiro, Assistente de Logística e Assistente de Recursos Humanos prestação de serviço(s) de execução de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) nos títulos: Assistente Administrativo, Assistente Financeiro, Assistente de Logística e Assistente de Recursos Humanos. Aditivo 02 ao Contrato nº 09/FPTEC/19– Prorrogação de Prazo. Possibilidade. Retirificação do despacho publicado no DOC de 06/08/20, pág. 34.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, considerando os elementos constantes neste processo, em especial o Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura (SEI n.º032074431 ), o qual adoto como razão de decidir, e RETI-RATIFICO o despacho publicado no DOC 06/08/2020, pág. 34, como segue:  
Onde se lê:

"I – .... AUTORIZO o prorrogação do prazo do Contrato nº 09/FPTEC/2019, firmado com a sociedade empresária Enquadra Consultoria em Desenvolvimento Social Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.736.706/0001-02, que tem por objeto prestação de serviços de execução de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) nos títulos: Assistente Administrativo, Assistente Financeiro, Assistente de Logística e Assistente de Recursos Humanos prestação de serviço(s) de execução de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) nos títulos: Assistente Administrativo, Assistente Financeiro, Assistente de Logística e Assistente de Recursos Humanos, contados a partir da assinatura do Aditivo 02, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 15 de outubro de 2020 à 14 de outubro de 2021, sem acréscimo de valores, com a utilização o saldo existente."

Leia-se:

"I – ... AUTORIZO o prorrogação do prazo do Contrato nº 09/FPTEC/2019, firmado com a sociedade empresária Enquadra Consultoria em Desenvolvimento Social Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.736.706/0001-02, que tem por objeto prestação de serviços de execução de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) nos títulos: Assistente Administrativo, Assistente Financeiro, Assistente de Logística e Assistente de Recursos Humanos prestação de serviço(s) de execução de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) nos títulos: Assistente Administrativo, Assistente Financeiro, Assistente de Logística e Assistente de Recursos Humanos, contados a partir da assinatura do Aditivo 02, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 24 de setembro de 2020 à 23 de setembro de 2021, sem acréscimo de valores, com a utilização o saldo existente e com cláusula resolutiva.."

E não como constou, permanecendo inalterada as demais disposições do referido despacho.

**SEI 8110.2020/0000372-6**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.**

ASSUNTO: Contratação de entidade qualificada para prestar serviço(s) de execução de cursos presencial de Formação Inicial e Continuada (FIC) no título de Cuidador de Idosos. Recurso. Homologação.

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Fundação (Parecer FUNDATEC/AJ n.º 032089813 ), a qual adoto como razão de decidir, RECEBO, por tempestivos os recursos administrativos apresentados pelas empresas Catia Cristina Goncalvez Esteves de Oliveira EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.130.400/0001-35 e da empresa Iming Produções, Assessorias e Entretenimento Ltda, inscrita no CPF/MF sob o nº 22.469.144/0001-

24, no mérito, NEGO-LHES provimento, tendo em vista que as recorrentes não apresentaram argumentos idôneos capaz de afastar a legalidade da decisão da Sra. Pregoeira, que, em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, declarou habilitada a empresa Enquadra Consultoria em Desenvolvimento Social

Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.736.706/0001-02, que ofertou o menor preço para a prestação dos serviços licitados e cumpriu todas as exigências de habilitação constantes do Edital.

II – Por conseguinte, MANTENHO a decisão da Sra. Pregoeira proferida no sistema eletrônico "BEC" e juntada aos autos através do Documento SEI n.º 031539315 de habilitação da empresa.

III - Ainda no exercício das competências a mim delegadas por lei, e com fundamento no art. 4º, incisos XXI e XXII da Lei Federal n.º 10.520/02, no art. 3º, inciso VI do Decreto Municipal n.º 46.662/2005 e nas demais disposições contidas no Decreto Municipal n.º 43.406/2003, HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e o procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/FPETC-ADM/2020, realizado para contratação entidade qualificada para prestar serviço(s) de execução de cursos presencial de Formação Inicial e Continuada (FIC) no título de Cuidador de Idosos, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de fevereiro de 2020, bem como ADJUDICO o objeto do certame à empresa Enquadra Consultoria em Desenvolvimento

Social Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.736.706/0001-02, pelo valor global estimado de R\$ 416.432,00 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e dois reais), pelo de R\$ 153,10 (cento e cinquenta e três reais e dez centavos) a hora/ aula, por 2.720 (dois mil, setecentos e vinte) a quantidade de horas aulas total sendo que 160 (cento e sessenta) horas/aula para cada título.

IV - Em consequência, fica autorizada a emissão das competentes nota de empenho para o presente exercício, onerando a dotação orçamentária e 80.10.12.363.3019.2.416.3.3.90.39.0 0.00, devendo onerar dotação própria para o exercício seguinte.

V - Ficam responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização fiscal Katia Shirley Bezerra Saraiva, RF nº 881.057-5 e como suplente Gisela Máximo de Lima, RF 827.473-8.